



**ACT N° 15/2026**

**PLANO DE TRABALHO N° 01/2026**

**Processo SEI-MGI n° 19973.011716/2025-20**

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

**1. DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Partícipe 1 - MGI/SEGES</b><br><br><b>Órgão:</b> Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)<br><b>CNPJ:</b> 00.489.828/0001-55<br><b>Esfera Administrativa:</b> Federal<br><b>Nome da Autoridade Signatária:</b> Roberto Seara Machado Pojo Rego<br><b>Cargo:</b> Secretário de Gestão e Inovação (SEGES)<br><b>Matrícula SIAPE:</b> 1458895 | <b>Partícipe 2 - SEGOV/MS</b><br><br><b>Órgão:</b> Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV-MS)<br><b>CNPJ:</b> 03.216.036/0001-03<br><b>Esfera Administrativa:</b> Público Estadual<br><b>Nome da Autoridade Signatária:</b> Rodrigo Perez Ramos<br><b>Cargo:</b> Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica<br><b>Matrícula nº:</b> 396665021 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**2. OBJETO**

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**3. JUSTIFICATIVA**

1. Instituída pela Portaria Seges n° 4.890, de 28 de agosto de 2023, a Rede de Parcerias tem por objetivo desenvolver, por meio da governança colaborativa, ações voltadas à melhoria da gestão das parcerias, que envolvem colaboração mútua e interesse público e recíproco (Decreto n° 11.271, de 5 de dezembro de 2022), e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, o qual é operacionalizado por meio da plataforma Obrasgov.br, bem como, promover e estimular ações de capacitação, comunicação e transparência. Nesse sentido, a Rede de parcerias atua em três eixos: Melhoria da Gestão, Capacitação, Comunicação e Transparência.

2. A Rede surgiu em 2015, a partir da necessidade de se identificar oportunidades de melhoria na gestão das transferências discricionárias e de se propor medidas para aperfeiçoar os respectivos procedimentos e normatização, conforme delimita o Decreto n° 11.271, de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar). Assim, de acordo com o inciso III, do art. 5° do referido Decreto está entre as competências do órgão central do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), a Secretaria de Gestão e da Inovação, "promover a governança colaborativa e a atuação em rede dos órgãos e das entidades,

públicos e privados, envolvidos nas parcerias".

3. Em tempo, destaca-se o art. 21 do Decreto nº 12.102, de 2024, que trata das competências da Diretoria de Transferências e Parcerias da União – DTPAR, o inciso V define a promoção da governança colaborativa como forma de coordenação da Rede de Parcerias:“realizar de forma colaborativa a governança e a gestão do conhecimento e da informação no âmbito da Rede de Parcerias”.

4. Para alcançar melhorias na na implementação das políticas públicas, a Rede de Parcerias, conforme disposto no art. 11 da Portaria Seges nº 4.890, atua em 3 (três) eixos:

“Art. 11. A Rede de Parcerias atuará em três eixos:

1. **Melhoria da gestão**, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;

2. **Comunicação e transparência**, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparência às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias; e

3. **Capacitação**, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão.”

5. Consoante às competências e tratativas realizadas, o **Estado do Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV-MS)** atuará nos eixos 1, 2 e 3 da Rede de Parcerias.

6. Cabe ressaltar que o **Estado do Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**, é uma instituição Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual irá participar do Elo Estados, em que participam as instituições parceiras de órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

7. A adesão do **Estado do Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** à Rede de Parcerias se dará por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), cabendo aos Partícipes a execução das ações propostas no presente Plano de Trabalho, acordado tecnicamente entre os partícipes.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

| Eixos de atuação<br>Metas/etapas | Descrição                                                                                                                                                          | Prazo/ Periodicidade                  | Responsável      |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 1                                | <b>Melhoria da Gestão</b>                                                                                                                                          |                                       |                  |
| 1.1                              | Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço <b>rededeparcerias@gestao.gov.br</b> | Durante a vigência do Acordo          | SEGES e SEGOV-MS |
| 1.2                              | Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br                                                                        | Até 15 dias após o início da vigência | SEGOV-MS         |
| 1.3                              | Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br                                                                                            | Durante a vigência do Acordo          | SEGES            |

|                  |                                                                                                                                                                                         |                                                        |                  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1.4              | Apoiar o órgão/Entidade na compreensão e implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública<br>- Gestaopublicagov.br<br>(Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022) | Durante a vigência do Acordo                           | SEGES            |
| 1.5              | Implementar o Modelo de Governança e Gestão Pública<br>- Gestaopublicagov.br<br>(Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022)                                             | Observância à norma vigente                            | SEGOV-MS         |
| 1.6              | Executar os Planos de Melhoria da Gestão<br>- Gestaopublicagov.br.<br>(Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022)                                                       | Observância à norma vigente                            | SEGOV-MS         |
| 1.7              | Organizar e participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas periodicamente pela Rede de Parcerias.                                                                              | Quando convocadas pela Secretaria-Executiva da Rede    | SEGES e SEGOV-MS |
| 2                | <b>Capacitação dos usuários do Sistema</b>                                                                                                                                              |                                                        |                  |
| 2.1              | Elaborar cronograma de formação de multiplicadores.                                                                                                                                     | Anual                                                  | SEGES e SEGOV-MS |
| 2.2              | Realizar cursos na sua área de abrangência e atuação.                                                                                                                                   | Anual com o mínimo de 60 horas ao ano                  | SEGES e SEGOV-MS |
| 2.3              | Promover ações conjuntas para promoção da capacitação dos usuários nos sistemas/ferramentas disponibilizadas pela Rede.                                                                 | Durante a vigência do acordo                           | SEGES e SEGOV-MS |
| 3                | <b>Comunicação e transparência</b>                                                                                                                                                      |                                                        |                  |
| 3.1              | Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet.                                                                      | A partir do início da vigência                         | SEGES e SEGOV-MS |
| 3.2              | Divulgar os cursos da Rede de Parcerias.                                                                                                                                                | Anual e sempre quando houver alteração nos cursos      | SEGES e SEGOV-MS |
| 3.3              | Promover ações conjuntas para promoção da transparência.                                                                                                                                | Durante a vigência do Acordo                           | SEGES e SEGOV-MS |
| 3.4              | Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias.                                                     | Anual                                                  | SEGOV-MS         |
| 3.5              | Encaminhar as ações realizadas para compor relatório de ações da Rede de Parcerias                                                                                                      | Quando solicitado pela Secretaria da Rede de Parcerias | SEGOV-MS         |
| 3.6              | Elaborar o Relatório Anual da Rede de Parcerias, a partir das informações encaminhadas pelos parceiros.                                                                                 | Observância à norma vigente                            | SEGES            |
| 3.7              | Utilizar, preferencialmente, o sistema de gestão da Rede de Parcerias para gerir as ações objeto deste acordo                                                                           | Durante a vigência do Acordo                           | SEGOV-MS         |
| Eixos combinados |                                                                                                                                                                                         |                                                        |                  |
| 1 e 3            | Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.                                                                                                                      | 10 dias a partir do início da vigência                 | SEGES            |

|       |                                                                                                                              |                                                                  |                  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2 e 3 | Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma.        | Durante a vigência do Acordo                                     | SEGES            |
| 1 e 3 | Realizar ações conjuntas para a promoção da melhoria da gestão, bem como para o fortalecimento da Rede de Rede de Parcerias. | Durante a vigência do Acordo                                     | SEGES e SEGOV-MS |
| 1 e 3 | Informar, à SEGES, a relação das instituições que celebrarem <b>Acordo de Adesão</b> , se e quando assinados.                | Até o dia 10 do mês subsequente à celebração do Acordo de Adesão | SEGES e SEGOV-MS |
| 1 e 3 | Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber. | Durante a vigência do ACT                                        | SEGES e SEGOV-MS |
| 1 e 3 | Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo.                       | Durante a vigência do Acordo                                     | SEGES e SEGOV-MS |

Quando houver **adesão ao Acordo de Cooperação Técnica** por órgão ou entidade interessado, **caberá ao participante aderente** a execução das seguintes metas e etapas: 1.1, 1.5, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, no âmbito de sua competência e de atuação.

A possibilidade de celebração de Acordo de Adesão ao ACT está prevista no art. 12, § 1º, inc. III da Portaria Seges/MGI nº 3.506, de 2025, e na Clausula Sexta do ACT.

*Documento assinado eletronicamente*

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>RODRIGO PEREZ RAMOS</b><br/>Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica<br/>Estado do Mato Grosso do Sul - MS</p> | <p><b>ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO</b><br/>Secretário<br/>Secretaria de Gestão e Inovação<br/>Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Perez Ramos, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS MORENTE, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques, Diretor(a)**, em 06/02/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego**, **Secretário(a)**, em 06/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57195185** e o código CRC **0E7264E8**.

---

**Referência:** Processo nº 19973.011716/2025-20.

SEI nº 57195185